



# Boletim de Serviço\*

Ano XVI - N. 147

Porto Velho - RO, 29 de dezembro de 2011 (quinta-feira)

## EXPEDIENTE

**Diretor do Foro da Seção Seção Judiciária de Rondônia**  
Herculano Martins Nacif

**Juíza Diretora da Subseção de Ji-Paraná**  
Lilian Oliveira da Costa Tourinho

**Juiz Diretor da Subseção de Guajará-Mirim**  
Ailton Scramm de Rocha

**Diretor da Secretaria Administrativa**  
Erico de Souza Santos

## DIREÇÃO DO FORO

### DESPACHOS

#### Processo Administrativo n. 733/2011 – JFRO

Considerando as informações da Secretaria Administrativa (f. 3), concedo à servidora Dalila Astride Tavares de Araújo, Analista Judiciário, Área Judiciária, Nível Superior, Classe “A”, Padrão 02, lotada na 2.<sup>a</sup> Vara, no interregno de 30-11-2011 a 4-12-2011, licença para tratamento de saúde, com base na Lei n. 8.112/90, artigos 202 e 203, § 4.<sup>o</sup>, c/c a Resolução n. 159/2011 – CJF, artigo 1.<sup>o</sup>, I.

À Secad, para providências.

Porto Velho (RO), 20 de dezembro de 2011.

#### Processo Administrativo n. 47/2010 – JFRO

Considerando as informações da Secretaria Administrativa (f. 281), autorizo o afastamento do servidor abaixo, a título de compensação de trabalho no recesso forense 2009/2010, conforme Portaria n. 14/2010, alterada pela 25/2010 e retificada pela 32/2010 – Diref:

- Armando Custódio Diniz, Analista Judiciário, Área Judiciária, Nível Superior, Classe “B”, Padrão 06, lotado na Subseção de Ji-Paraná - dias 16-12-2011 e 19-12-2011.

À Secad, para providências.

Porto Velho (RO), 21 de dezembro de 2011.

#### Processo Administrativo n. 643/2010 – JFRO

I – Considerando as informações da Secretaria

Administrativa (f. 258-261), autorizo o afastamento dos servidores a seguir, a título de compensação de trabalho no recesso forense 2010/2011:

a – Francisco João do Carmo Pinto, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe “C”, Padrão 15, lotado na Secom/Nucad/Secad – dia 19-12-2011, com arrimo na Portaria n. 24/2011, retificada pela n. 41/2011, ambas da Diref/RO;

b – Maurício de Oliveira Coelho, Analista Judiciário, Área Judiciária, Nível Superior, Classe “A”, Padrão 01, lotado na Subseção Judiciária de Guajará-Mirim – dias 28-2-2011, 1.<sup>o</sup>, 2 e 3-3-2011, sob formalização, com base na Portaria n. 24/2011, retificada pela n. 41/2011, ambas da Diref/RO;

II – Alterar o anexo da Portaria n. 343/2011 – Diref/RO, com o fito de excluir o nome do servidor identificado no item I, “a”, da escala pertinente aos dias 20 e 21-12-2011.

III – Acolher, excepcionalmente, a justificativa do servidor Antônio Serpa do Amaral Filho, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe “C”, Padrão 15, lotado na Ascom-Diref, quanto à intempetividade do pleito relativo aos dias 12 e 13-12-2011, com lastro na Portaria n. 080/2007 – Diref/RO, art. 3.<sup>o</sup>.

IV - À Secad, para providências.

Porto Velho (RO), 21 de dezembro de 2011.

#### Processo Administrativo n. 956/1996 – JFRO

I – Considerando as informações da Secretaria Administrativa (f. 65-71), concedo ao servidor PAULO ROBERTO TEIXEIRA ALBUQUERQUE, Analista Judiciário, Área Judiciária, Nível Superior, Classe “C”, Padrão 15, lotado na 1.<sup>a</sup> Vara, prorrogação da licença para tratamento de saúde, consoante abaixo:

a – no interstício de 10-10-2011 a 8-11-2011, com arrimo na Lei n. 8.112/90, artigos 82, 202 e 203, § 4.<sup>o</sup>, c/c a Resolução n. 2/2008 – CJF, artigo 13, dado o princípio do tempus regis actum;

b – no interregno de 9-11-2011 a 28-11-2011, com base na Lei n. 8.112/90, artigos 82, 202 e 203, § 4.<sup>o</sup>, c/c a Resolução n. 159/2011 – CJF, artigos 1.<sup>o</sup>, I e 10, parágrafo único.

II – Encaminhar os autos ao setor médico, para fins de providências quanto à convocação do servidor no-

minado no item I, com o fito de submetê-lo à avaliação médica pela junta oficial, devendo ser emitido, na sequência, parecer conclusivo nos moldes inclusos nos autos (f. 72-73).

III – Dar ciência ao citado servidor, por intermédio de cópias físicas ou escaneadas, do inteiro teor deste despacho.

IV – Providências necessárias.

Porto Velho (RO), 21 de dezembro de 2011.

#### **Processo Administrativo n. 486/1997 – JFRO**

I - Considerando as informações da Secretaria Administrativa (f. 106), concedo ao servidor Sílvio José Leandro de Carvalho, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe “C”, Padrão 15, lotado na Secap/Nucad/Secad, no período de 13-12-2011 a 15-12-2011, prorrogação de licença para tratamento de saúde, com base na Lei n. 8.112/90, artigos 82, 202 e 203, § 4.º, c/c a Resolução n. 159/2011 – CJF, artigos 1.º, I e 10, parágrafo único.

II - À Secad, para providências.

Porto Velho (RO), 21 de dezembro de 2011.

#### **Processo Administrativo n. 560/2011– JFRO**

Considerando as informações da Secretaria Administrativa (f. 6), averbe-se, a contar do início do exercício (3-12-2010), o tempo de serviço/contribuição comprovado, à f. 3 e 3-V, pelo servidor Marcondes Nonato Bento da Silva, Analista Judiciário Área Judiciária, Nível Superior, Classe “A”, Padrão 01, lotado na Subseção Judiciária de Guajará-Mirim, consoante discriminado:

- 556 (quinhentos e cinquenta e seis) dias trabalhados junto ao Ministério Público Federal, no interregno de 26-5-2009 a 2-12-2010, nos termos da Lei n. 8.112/90, c/c a Resolução n. 141/2011 – CJF.

Não averbar o tempo constante da f. 01, até que seja providenciada certidão que corresponda aos ditames da Resolução n. 141/2011 – CJF.

Garantir ao servidor identificado no item I o usufruto de 11 (onze) dias das férias/2010, com arrimo na Resolução n. 14/2008 – CJF, art. 6.º.

À Secad, para providências.

Porto Velho (RO), 27 de dezembro de 2011.

#### **Processo Administrativo n. 772/2011– JFRO**

Considerando as informações da Secretaria Administrativa (f. 4 – 4V), relativas ao pedido (f. 1) do servidor Michel Bandeira, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe “A”, Padrão 02, lotado na 3.ª Vara, determinar o sobrestamento dos autos, a fim de aguardar que seja apresentada cópia autenticada da certidão de casamento, dentro de um prazo de cinco dias a contar da ciência.

Em sendo exibido o documento acima, na forma solici-

tada, conceder, ao servidor identificado no item I, autorização para ausentar-se ao serviço por oito dias consecutivos, no interregno de 4-2-2012 a 11-2-2012, em razão de casamento, com estribo na Lei n. 8.112/90, artigo 97, III, “a”.

À Secad, para providências.

Porto Velho (RO), 27 de dezembro de 2011.

#### **Processo Administrativo n. 660/2011 – JFRO.**

Considerando as informações da Secretaria Administrativa (f. 38-42), defiro o pedido de concessão de abono de permanência do servidor Rinaldo Lima e Silva, Analista Judiciário, Área Administrativa, Nível Superior, Classe “C”, Padrão 15, lotado na Secob/Secoi/Diref, a partir de 13-10-2011, nos termos da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 2.º, § 5.º, c/c a Lei nº 10.887/2004.

Providências necessárias.

Porto Velho(RO), 27 de dezembro de 2011.

### **ORDEM DE SERVIÇO**

#### **ORDEM DE SERVIÇO 37/Diref, DE 27-12-2011**

A DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA, EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais e tendo em vista o constante na Portaria n. 331/PRESI, de 06-09-94, RESOLVE:

DESIGNAR o(a) Supervisor(a) da Seção de Suporte Administrativo e Operacional – Sesap, da Subseção Judiciária de Ji-Paraná, bem como o respectivo substituto, nos casos de afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do(a) titular e vacância do cargo, para atuar como Gestor(a) do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. 13/2009, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio da Justiça Federal – Seção Judiciária de Rondônia, e a Sr.ª MARIA JOSÉ DE AGUIAR, RG. n. 35.345 SSP/RO, cujo objeto se pauta na locação de imóvel comercial sito na Avenida Marechal Rondon, n. 935, entre Avenida Almirante Barroso e Rua Seis de Maio, Bairro : Centro, em Ji-Paraná/RO, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento do disposto no instrumento em apreço.

FIM DA PUBLICAÇÃO